

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente aos meses de **MAIO e JUNHO/2024**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DO PEDIDO DE CONVOLAÇÃO DA RECUPEÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	7
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	10
VII – FATURAMENTO	11
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	13
VIII.I – ATIVO	13
VIII.II – PASSIVO	20
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI – CONCLUSÃO	33

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Cabe mencionar que, as informações contábeis, financeiras e gerenciais necessárias para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades, correspondentes aos meses de maio/2024 e junho/2024, foram recebidas em 13/08/2024 (documentações referentes a maio/2024) e em 03/09/2024 (documentações referentes a junho/2024), respectivamente.

Sendo assim, para a elaboração do presente relatório, esta Administradora Judicial considerou os demonstrativos contábeis recepcionados relativos ao meses de maio e junho/2024, de modo que estes já compõem a análise aqui refletida.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **maio e junho/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – DA DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA JATOBÁ S.A.

Nos autos da presente Recuperação Judicial, o D. Juízo, por meio de r. sentença proferida em 19/09/2024, decretou a convolação da Recuperação Judicial em Falência, em razão do descumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Cumprir destacar que esta Administradora Judicial, que vinha atuando no processo de Recuperação Judicial, não irá laborar no feito falimentar, conforme determinado pela sentença. Desta forma, em cumprimento de seu *múnus* e para atender às obrigações processuais durante o curso da Recuperação, esta Auxiliar apresentará os seus Relatórios Mensais de Atividade até a data da Falência.

Ademais, é relevante mencionar que, conforme mencionado por esta Auxiliar, às fls. 8.611/8.620, em junho de 2024, a Recuperanda procedeu com o desligamento de todos os seus colaboradores, fato que gerou impactos significativos nas operações da empresa.

Diante desse cenário, esta Administradora Judicial se coloca à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário, reafirmando o seu compromisso com o fiel cumprimento de suas atribuições até a data da Falência e, ainda, posteriormente, acaso V. Excelência assim necessita.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 04/09/2024, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio

varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento n.º 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Cárdua, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de **maio/2024**, a Recuperanda contava com **106 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 90 colaboradores ativos, 07 em gozo de férias e 08 colaboradores estavam afastados. Ademais, ocorreu 01 admissão e 06 demissões no período.

No mês de **junho/2024**, a Recuperanda contava com **01 colaborador** direto em seu quadro funcional, o qual encontrava-se em gozo de férias. **Também houve a demissão de 105 colaboradores no período.**

Cumprе salientar que, conforme análises das documentações enviadas pela Recuperanda, referentes à folha de

pagamento, foi possível identificar que a demissão massiva dos 105 colaboradores ocorreu em 20/06/2024.

Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores no período analisado:

COLABORADORES	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	111	106	1
ATIVOS	98	90	-
ADMITIDOS	2	1	-
FÉRIAS	3	7	1
AFASTADOS	8	8	-
DEMITIDOS	8	6	105
TOTAL	111	106	1

Os **gastos com colaboradores**, no mês de **maio/2024**, sumarizaram a importância de **R\$ 639.242,00**, sendo 30% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 49%, representados por “custos com pessoal” e 21% compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Em **junho/2024**, os gastos contabilizados com colaboradores perfizeram **R\$ 2.919.936,00**, sendo 26% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 44%, representados por “custos com pessoal” e 30% compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao período em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
REMUNERAÇÕES	- 59.463	- 62.920	- 314.045
BENEFÍCIOS	347	351	351
COMISSÕES A CREDITAR	- 40.922	- 40.922	- 13.258
SERVIÇOS PJ	- 116.939	- 82.755	- 125.655
AÇÕES TRABALHISTAS	- 6.636	- 7.263	- 5.149
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 223.612	- 193.509	- 457.756

REMUNERAÇÕES	- 286.785	- 299.557	- 1.194.089
BENEFÍCIOS	4.543	4.180	4.044
SERVIÇOS PJ	- 29.751	- 17.977	- 2.345
CUSTOS COM PESSOAL	- 311.992	- 313.354	- 1.192.390
ENCARGOS	- 20.276	- 22.503	- 321.123
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 105.738	- 109.876	- 948.667
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 126.014	- 132.379	- 1.269.790
TOTAL	- 661.619	- 639.242	- 2.919.936

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no período analisado, foram registrados acréscimos, principalmente, nas rubricas “remunerações” e “serviços PJ”.

Vale lembrar que o aumento significativo em “remunerações”, observado em junho/2024, está relacionado ao registro contábil das demissões ocorridas nesse mês.

- **Custos com pessoal:** no período analisado, a rubrica mais representativa foi “remunerações”, a qual apresentou aumento expressivo em junho/2024, devido aos registros contábeis das demissões e seus reflexos nas rubricas relacionadas, tais como “férias”, “13º salário” e “indenizações”.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo

contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

V – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração correspondente ao período analisado, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	2.486.542	1.829.619	1.275.900
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.486.542	1.829.619	1.275.900
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 560.515	- 333.938	- 294.550
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 560.515	- 333.938	- 294.550
RECEITA LÍQUIDA	1.926.027	1.495.681	981.351
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 945.560	- 978.265	- 2.375.885
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	980.467	517.416	- 1.394.535
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 43.910	- 33.902	- 28.800
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 223.612	- 193.509	- 457.756
DESPESA COM PROVISÕES	-	-	-
DESPESAS COMERCIAIS	- 6.850	-	-

DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	20.276	-	22.503	-	321.123
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA		-		-		-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		50		1.455		26.132
EBITDA		685.868		268.957	-	2.176.082
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		28%		15%		-171%

Conforme o quadro acima, é possível verificar que a Recuperanda registro saldo positivo, apresentando **lucro operacional** em **maio/2024**, no importe de **R\$ 268.957,00**, apresentando variação negativa de 61% quando comparado com o mês de abril/2024.

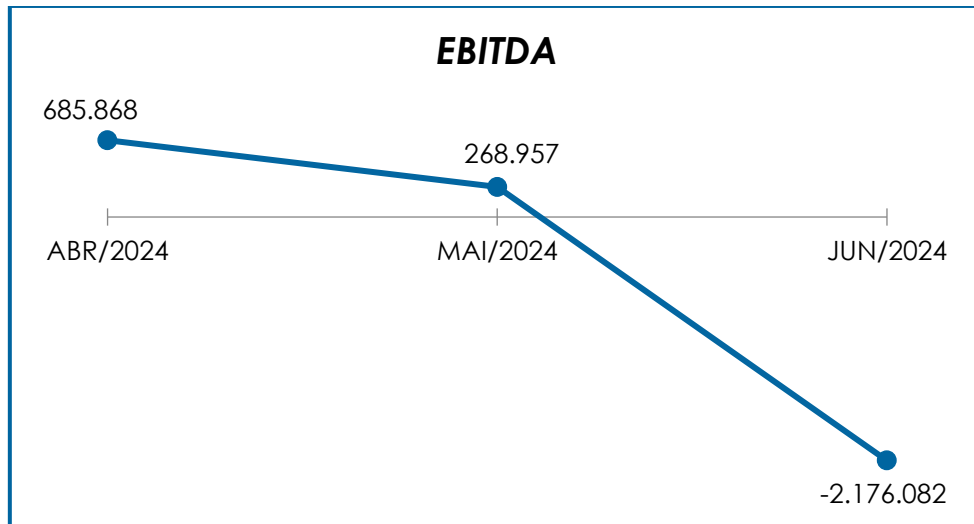
Em **junho/2024**, foi apurado **prejuízo operacional** no montante de **R\$ 2.176.082,00**, apresentando variação negativa no equivalente a R\$ 2.445.039,00, tendo em vista a reversão do lucro operacional apresentado no mês de maio/2024. Como vem sendo discorrido nesse relatório mensal de atividades, no resultado negativo de junho/2024, houve impacto significativo do grupo de contas dos “custos de produção/serviços” o qual abrange a rubrica “custos com pessoal”, em razão da contabilização das demissões.

Em geral, ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em **maio/2024**, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram mais que suficientes, fazendo com que as operações permanecessem superavitárias e houvesse geração de lucro operacional no mês analisado.

Já em junho/2024, o “**resultado operacional bruto**”, ficou negativo, ou seja, a Recuperanda não gerou resultados a partir de suas atividades-fim, e em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as

operações permanecessem deficitárias e houvesse geração de prejuízo operacional no mês analisado.

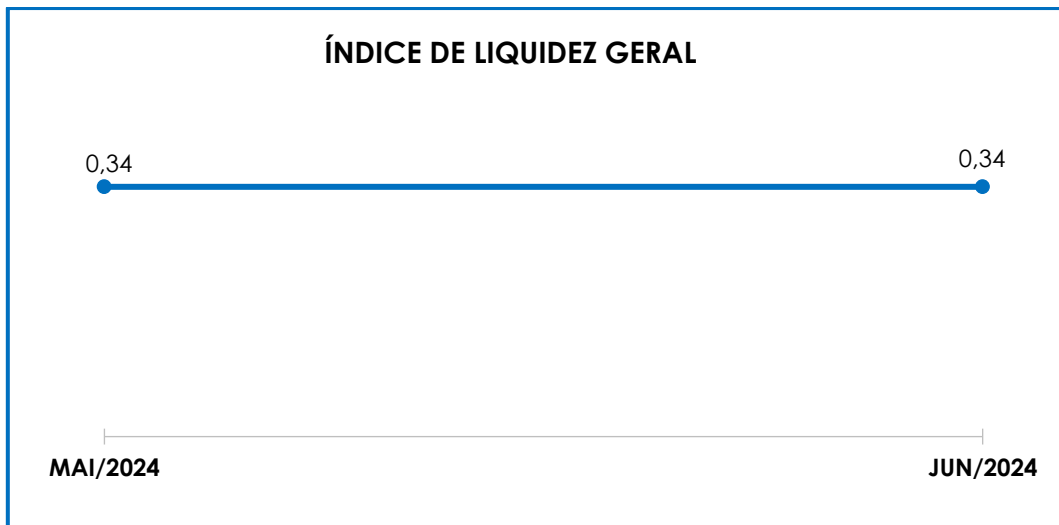
Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre:



VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00, tanto em maio/2024 quanto em junho/2024, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, a oscilação do índice nos meses em análise, foi o resultado da oscilação tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível” nesse período.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

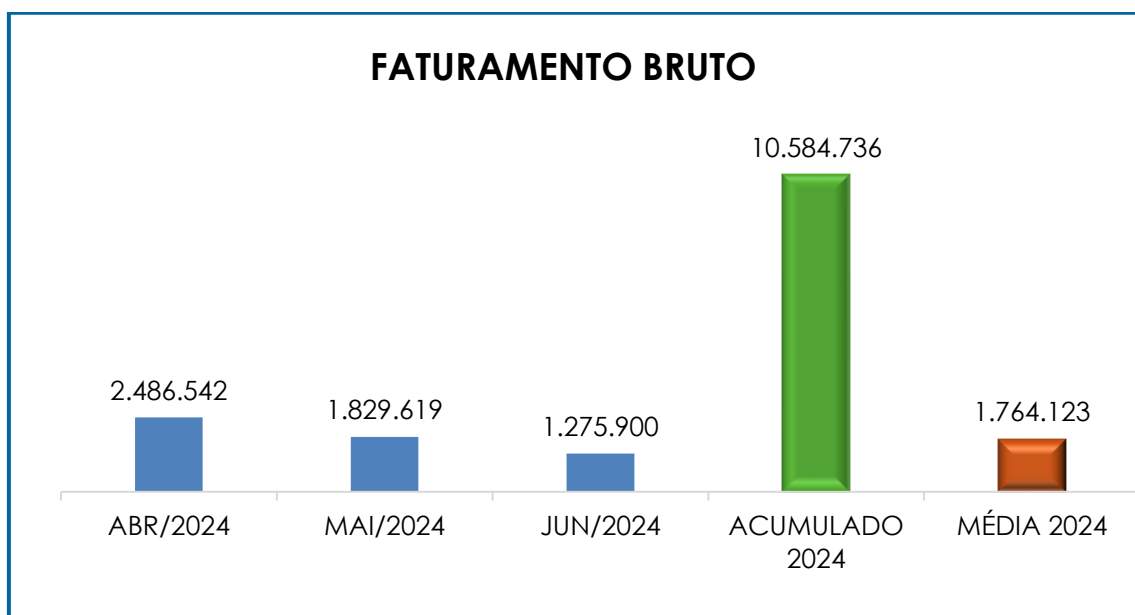
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de **maio/2024**, foi de **R\$ 1.829.619,00**, registrando minoração de 26% quando comparado com o mês de abril/2024. Já em junho/2024, foi registrado um **faturamento bruto** de **R\$ 1.275.900,00**, com variação negativa de 30% em relação ao mês de maio/2024.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2024, sumarizaram **R\$ 10.584.736,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.764.123,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Diante do contexto acima, é nítido a redução do faturamento ao longo dos meses, fato que ensejou no agravamento da situação econômica e financeira da Recuperanda.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
DISPONÍVEL	26.161	39.857	49.696
CLIENTES	4.180.910	5.417.673	5.899.973
ESTOQUES	8.609.228	8.579.501	8.420.138
TRIBUTOS A RECUPERAR	276.634	254.540	230.900
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	8.029	7.552	15.173
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	11.688.412	11.982.409	12.257.439
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	19.350	16.240	13.129
ATIVO CIRCULANTE	24.808.724	26.297.772	26.886.449
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.182.013	1.207.780	1.208.973
IMOBILIZADO	53.269.143	53.269.143	53.269.143
DEPRECIACÕES	- 31.644.897	- 31.769.874	- 31.894.933
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 386.322	- 386.543	- 386.765
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.823.526	22.724.095	22.600.007
ATIVO TOTAL	47.632.250	49.021.866	49.486.456

No mês de **maio/2024** apurou-se o montante de **R\$ 49.021.866,00**, apresentando progressão no equivalente a R\$ 1.389.616,00 em relação ao mês de abril/2024. Em junho/2024, foi registrado a quantia de R\$ 49.486.456,00, com variação positiva de 1%, o equivalente a R\$ 464.590,00, quando comparado com o mês de maio/2024.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo sumarizou o montante de **R\$ 26.297.772,00**, em maio/2024, com variação positiva de 6% em relação ao mês anterior. Em junho/2024, totalizou **R\$ 26.886.449,00**, registrando variação positiva de 2% em relação ao mês de maio/2024.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo, líquidos de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), no montante de **R\$ 5.417.673,00**, em maio/2024, registrando progressão de 30% quando comparado com o mês de abril/2024. Já em junho/2024, obteve saldo de **R\$ 5.899.973,00**, registrando variação positiva equivalente a R\$ 482.300,00 em relação ao mês de maio/2024.

A título de “**perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)**”, representando “possível” inadimplência, durante todos os meses em análise, foi registrado contabilmente o montante de **R\$ 518.937,00** durante todo o período analisado.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de **maio/2024**, o saldo apurado foi de **R\$ 11.982.409,00**, verificando-se progressão de 3% em comparação ao mês de

abril/2024. Em **junho/2024**, foi calculado o saldo de **R\$ 12.257.439,00**, com variação positiva de 2% em relação a maio/2024.

Registra-se, ainda, que as variações decorreram, principalmente, em razão dos acréscimos ocorridos na rubrica “adiantamentos a fornecedores”.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.572.788	10.866.785	11.141.815
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	525.368	525.368	525.368
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	590.256	590.256	590.256
TOTAL	11.688.412	11.982.409	12.257.439

Considerando a situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Estoques:** em **maio/2024**, o montante apurado foi de **R\$ 8.579.501,00**, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários, com variação negativa equivalente a R\$ 29.727,00, em relação ao mês anterior. Em **junho/2024**, apresentou saldo no montante de **R\$ 8.420.138,00**, com regressão de 2% quando comparado com o saldo de maio/2024.

A seguir, tabela com a divisão detalhada dos estoques registrados no período em análise:

ESTOQUES	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
PRODUTOS	3.193.263	3.155.174	2.969.072
PRODUTOS PRONTOS	3.193.263	3.155.174	2.969.072
MATERIAIS	4.418.200	4.439.253	4.472.358
MATÉRIAS PRIMAS	855.433	983.928	862.980
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	3.274.026	3.174.289	3.321.302
MATERIAIS DE EMBALAGENS	288.741	281.036	288.077
ALMOXARIFADO	537.682	524.991	518.626

MERCADORIA PARA REVENDA	537.682	524.991	518.626
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
TOTAL	8.609.228	8.579.501	8.420.138

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

O saldo dos estoques equivalia a 31% do saldo do "ativo circulante" nos meses analisados.

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, pelo fato de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da

produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo está composto pelo grupo de contas de “bloqueios judiciais” e de “impostos diferidos”. Em **maio/2024**, sumarizou a monta de **R\$ 1.207.780,00**, estando compostos pelos saldos de R\$ 148.682,00 de “bloqueios judiciais” e R\$ 1.033.331,00 de “impostos diferidos”. Já em **junho/2024**, fez saldo de **R\$ 1.208.973,00**, sendo R\$ 175.642,00 em “bloqueios judiciais” e R\$ 1.033.331,00 em “impostos diferidos”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

A seguir a composição dos saldos dos impostos diferidos ao longo do trimestre em análise:

IMPOSTOS DIFERIDOS	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
IRPJ DIFERIDO	759.802	759.802	759.802
CSLL DIFERIDA	273.529	273.529	273.529
TOTAL	1.033.331	1.033.331	1.033.331

- **Imobilizado:** em **maio/2024**, sumarizou o montante de **R\$ 21.499.269,00**, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Em **junho/2024**, fez a quantia líquida de depreciações no total de **R\$ 21.374.209,00**.

Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no período analisado:

IMOBILIZADO	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
BENS E DIREITOS	28.428.846	28.428.846	28.428.846
TERRENOS	3.672	3.672	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.523.076	7.523.076	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.688.619	19.688.619	19.688.619
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	663.989	663.989	663.989
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	478.901	478.901	478.901
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90	155.374	155.374	155.374
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	106	106	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.557	100.557	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
BENS E DIREITOS - VA	24.684.923	24.684.923	24.684.923
TERRENOS - VA	10.956.328	10.956.328	10.956.328
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.304.327	8.304.327	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 20.771.034	- 20.863.322	- 20.955.688
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.942.074	- 4.955.202	- 4.968.330
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 15.538.775	- 15.600.867	- 15.662.959
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 582.646	- 584.428	- 586.288
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 448.692	- 449.308	- 449.923
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	250.805	248.891	246.978
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	523.709	510.952	498.195
DEPR. ACUM. - CM DIF BTNF-IPC/90	- 145.368	- 145.440	- 145.511
DEP. AC. -ED/INST. -DIF BTNF-IPC/90	- 100.344	- 100.360	- 100.376
DEP. AC. -MÁQ/EQ. -DIF BTNF-IPC/90	- 50.989	- 50.989	- 50.989
DEP. AC. -MÓV/UT. -DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS	9.150	9.095	9.039
DEPRECIACÃO ACUMULADO - VA	- 10.728.495	- 10.761.112	- 10.793.734
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	- 5.451.545	- 5.481.202	- 5.510.858
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP. - VA	- 5.076.451	- 5.079.283	- 5.082.116
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT. - VA	- 154.117	- 154.245	- 154.377
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	- 46.383	- 46.383	- 46.383
TOTAL	21.624.245	21.499.269	21.374.209

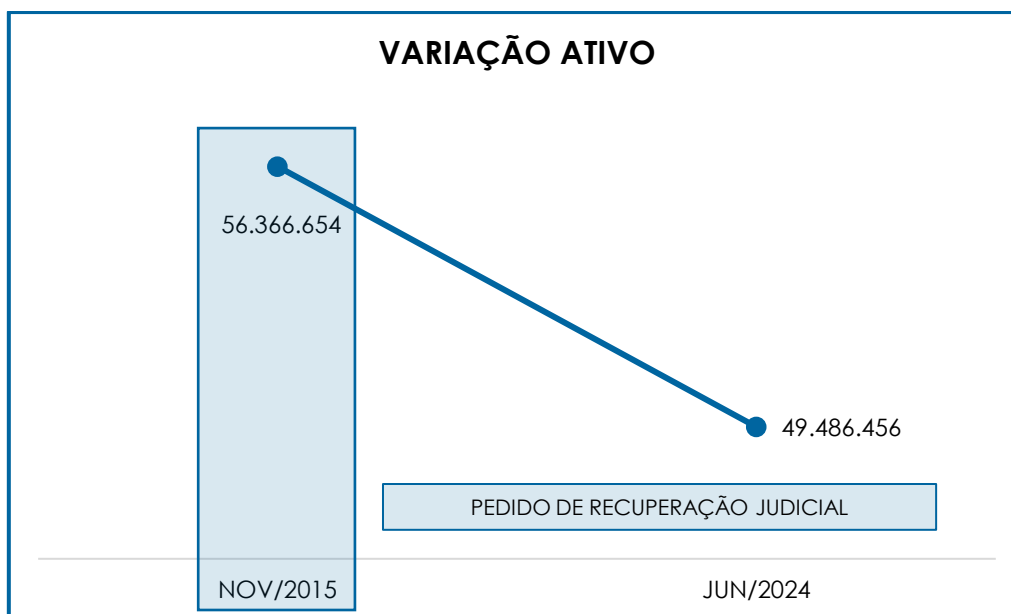
Insta informar que, de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda emitida em 04/06/2024, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em **maio/2024**, era de R\$ 8.083,00, já considerada a “amortização acumulada”, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise da rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia. Em junho/2024, o valor dos bens intangíveis sumarizou R\$ 7.861,00, já considerada a “amortização acumulada”.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou em junho/2024, uma minoração de 12%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
FORNECEDORES	3.658.132	3.862.932	3.750.488
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.498.007	1.525.204	3.355.600
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	864.371	852.120	7.672
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	28.030.278	28.207.619	29.829.529
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	465.584	467.845	469.967
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	54.333.036	54.500.192	54.722.208
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	1.361.631	1.411.520	1.415.360
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	180.686	153.106	153.106
ADIANTAMENTOS	2.546.169	2.851.238	3.042.023
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	5.157.886	5.116.862	5.116.046
PASSIVO CIRCULANTE	98.095.780	98.948.637	101.862.000
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	16.132.854	16.766.154	16.766.154
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	5.011.973	4.995.874	4.979.776
PROVISÕES - LONGO PRAZO	3.017.195	3.017.195	3.017.195
PASSIVO A REALIZAR	1.953.904	1.787.281	1.746.262
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	16.897.354	16.897.354	16.897.354
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	43.013.280	43.463.859	43.406.742

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	23.930.943	-	23.930.943	-	23.930.943
RESULTADOS ACUMULADOS		127.207.499		126.705.119		126.618.939
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	9.297.367	-	9.297.367	-	9.297.367
PASSIVO TOTAL	-	47.129.870	-	48.935.687	-	51.878.111

Em **maio/2024**, o **Passivo** registrou saldo na monta de **R\$ 48.935.687,00**, com aumento de 4%, em relação ao mês de abril/2024. Em **junho/2024**, o Passivo apresentou saldo na quantia de **R\$ 51.878.111,00**, com variação positiva de 6%, quando comparado com o saldo de maio/2024, o equivalente a R\$ 2.942.424,00.

A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em **maio/2024**, apurou-se o saldo de **R\$ 3.862.932,00**, referente aos “fornecedores nacionais”, apurando variação positiva de 6% em relação ao mês de abril/2024. Já em **junho/2024**, apresentou saldo de **R\$ 3.750.488,00**, com retração de 3% quando comparado com o mês anterior.

Os saldos remanescentes se referem aos meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no trimestre em análise, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios. Em **maio/2024**, o saldo total era de **R\$ 21.883.017,00**, sendo R\$ 5.157.886,00 a curto prazo, e R\$ 16.766.154,00 a longo prazo. Em **junho/2024**, foi calculado o montante de **R\$ 21.882.200,00**, composto por R\$ 5.116.046,00 a curto prazo e R\$ 16.766.154,00 a longo prazo.

Em maio/2024, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram minoração na monta de R\$ 41.023,00, principalmente, em razão das operações com duplicatas descontadas junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, houve progressão de R\$ 574.200,00, em comparação ao mês anterior, em função de transferências para acerto de contas com duplicatas descontadas junto às Instituições Financeiras.

Em junho/2024, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram minoração na monta de R\$ 816,00, em razão das operações com duplicatas descontadas junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, não houve variação em comparação ao mês de maio/2024.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no período abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
CURTO PRAZO	- 5.157.886	- 5.116.862	- 5.116.046
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 1.644.029	- 1.644.029	- 1.515.365
BANCO DAYCOVAL	- 6.524	- 6.524	- 5
PERFIL SECURITIZADORA S/A	- 56.038	- 56.038	- 56.038
GALI SECURITIZADORA S/A	- 426.170	- 327.970	- 327.970
R8 SECURITIZADORA S/A	- 142.500	- 142.500	- 142.500
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- 60.218	- 218	- 218
LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- 31.474	- 31.474	- 31.474
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	- 1.235.604	- 613.323	- 814.990
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	- 1.154.159	- 1.432.487	- 1.373.501
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	106.353	- 81.117	- 81.117
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	- 507.523	- 781.183	- 772.867
LONGO PRAZO	- 16.132.854	- 16.766.154	- 16.766.154
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	- 3.755.595	- 3.755.595	- 3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	- 2.322.036	- 2.322.036	- 2.322.036
ANTÔNIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	- 2.266.546	- 2.325.646	- 2.325.646
ANTÔNIO AUGUSTO CÉSAR MONTEIRO	- 892.513	- 892.513	- 892.513
WAGNER DEVASTATO	- 294.162	- 294.162	- 294.162
DORA CÉSAR MONTEIRO	- 739.678	- 739.678	- 739.678
ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	- 3.912.326	- 4.486.526	- 4.486.526

AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	216.666	-	216.666	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
MÚTUO COM PESSOAS FISICAS	-	900.000	-	900.000	-	900.000
TOTAL	-	21.290.740	-	21.883.017	-	21.882.200

- **Obrigações Trabalhistas:** compreende os grupos de contas de “**obrigações trabalhistas e sociais**”, “**provisão constituída e encargos**” e “**obrigações sociais a recolher**” e, em **maio/2024**, apresentou saldo na monta de **R\$ 30.584.942,00**, havendo progressão no equivalente a R\$ 192.286,00 em comparação ao saldo do mês de abril/2024.

Em **junho/2024**, esse grupo de contas registrou saldo de **R\$ 33.192.800,00**, com variação positiva equivalente a R\$ 2.607.858,00, quando comparado com o mês de maio/2024.

Cabe mencionar que no grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” a principal variação ocorreu em “rescisões”, em razão de a contabilização das demissões ocorridas no mês de junho/2024.

Com relação às “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que neste grupo as variações ocorreram em função dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher” e “FGTS a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no período analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	1.498.007	-	1.525.204	-	3.355.600
SALÁRIOS A PAGAR	-	1.379.141	-	1.409.897	-	1.282.199
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-	1.351	-	1.933	-	2.777
IRF RETIDO	-	5.309	-	1.246	-	9
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	-	112.206	-	112.127	-	-
RESCISÕES A PAGAR	-	-	-	-	-	2.070.633

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	864.371	-	852.120	-	7.672
FÉRIAS A PAGAR	-	526.600	-	484.007	-	4.192
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	-	189.039	-	185.849	-	1.520
1/3 FÉRIAS MP 927	-	1.927	-	1.927	-	-
13º SALÁRIO A PAGAR	-	107.751	-	132.340	-	1.438
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	-	39.054	-	47.998	-	522
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	28.030.278	-	28.207.619	-	29.829.529
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-	5.799.614	-	5.832.089	-	5.877.116
INSS - EMPRESA A RECOLHER	-	17.044.070	-	17.135.494	-	17.301.178
FGTS A RECOLHER	-	3.215.056	-	3.243.967	-	4.570.596
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	-	49.340	-	52.067	-	54.767
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	-	1.525.206	-	1.541.825	-	1.614.413
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	-	91	-	91	-	91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	-	54.592	-	54.592	-	54.592
SESI EMPRESA	-	342.310	-	347.494	-	356.777
TOTAL	-	30.392.656	-	30.584.942	-	33.192.800

Ademais, pela análise dos documentos contábeis e financeiros, constatou-se que, em maio/2024, a Recuperanda realizou pagamentos de adiantamentos salariais aos colaboradores. Já em junho/2024, houve o registro de pagamentos de salários líquidos relativos ao mês de maio/2024. Cumpre salientar, também, que em junho/2024 não foram identificadas movimentações bancárias referentes aos adimplementos da folha de pagamento desse mês, tampouco foram recepcionadas por esta Auxiliar do Juízo, quaisquer documentos que comprovassem o pagamento das verbas oriundas das rescisões ocorridas em junho/2024.

- **Impostos e Contribuições a Pagar:** em **maio/2024**, apresentaram o montante de **R\$ 54.500.192,00**, apresentando progressão equivalente a R\$ 167.156,00 em relação ao mês de abril/2024. No mês de **junho/2024**, foi apurado saldo de **R\$ 54.722.208,00**, com variação positiva equivalente a R\$ 222.016,00, quando comparado com o saldo de maio/2024.

As progressões de saldos sucessivas evidenciam que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores. Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua

natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **IX - Dívida Tributária**.

- **Adiantamento de Clientes:** em **maio/2024**, o saldo sumarizou o montante de **R\$ 2.851.238,00**, com variação positiva de 12% em relação ao mês de abril/2024. Em **junho/2024**, o saldo fez a quantia de **R\$ 3.042.023,00**, apresentando evolução de 7% se comparado com o mês anterior. Esses registros referem-se aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em maio/2024, o referido grupo apresentou saldo de **R\$ 17.050.460,00**, dos quais, R\$ 153.106,00 correspondiam aos créditos trabalhistas no curto prazo e R\$ 16.897.354,00 estavam alocados no longo prazo.

- **Provisão para Contingências:** durante **maio e junho/2024**, o saldo de “provisões contingências – trabalhista” se manteve inalterado, sumarizando a monta de **R\$ 3.017.195,00**.

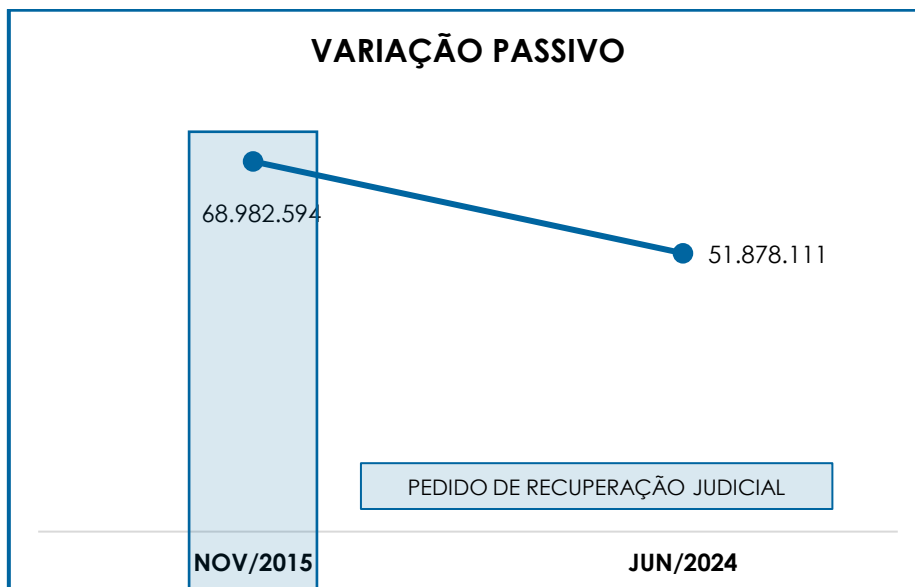
Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de **R\$ 4.995.874,00**, em maio/2024, e saldo de **R\$ 4.979.776,00** em **junho/2024**, em virtude dos registros contábeis nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido” no meses analisados.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais findaram em **maio/2024**, com saldo de **R\$ 1.787.281,00**, e em **junho/2024**, apresentou saldo de **R\$ 1.746.262,00**.

Ademais, destaca-se que, em junho/2024, a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 49.486.456,00** e o **Passivo** de **R\$ 51.878.111,00**, se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 2.391.655,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício em junho/2024, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 25% em junho/2024, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

No período em análise, os saldos correspondente às dívidas tributárias apresentaram acréscimos sucessivos, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.799.614	- 5.832.089	- 5.877.116
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 17.044.070	- 17.135.494	- 17.301.178
FGTS A RECOLHER	- 3.215.056	- 3.243.967	- 4.570.596
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.525.206	- 1.541.825	- 1.614.413
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 27.638.629	- 27.808.058	- 29.417.985
ICMS A PAGAR	- 27.057.583	- 27.155.581	- 27.256.395
COFINS A PAGAR	- 10.253.416	- 10.294.225	- 10.337.357
PIS A PAGAR	- 2.195.057	- 2.203.917	- 2.213.281
IPI A RECOLHER	- 1.182.116	- 1.189.772	- 1.196.599
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 2.570.597	- 2.581.773	- 2.632.017
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 77.115	- 77.379	- 79.542
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.247.945	- 4.248.338	- 4.257.811
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 38.946	- 38.946	- 38.946
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 52.100.833	- 52.267.989	- 52.490.005
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 42.515	- 42.515	- 42.515
IRRF S/SERV. 3º PJ- A RECOLHER	- 41.424	- 41.955	- 42.475
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.955	- 153.955	- 153.955
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 35.236	- 35.285	- 35.277
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 192.455	- 194.134	- 195.746
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 465.584	- 467.845	- 469.967
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	- 1.326.699	- 1.322.437	- 1.318.176
IRPJ DIFERIDO	- 3.685.274	- 3.673.437	- 3.661.600
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.011.973	- 4.995.874	- 4.979.776
TOTAL	- 85.217.019	- 85.539.767	- 87.357.734

Diante do exposto, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Encargos Sociais:** em **maio/2024**, o referido grupo de contas sumarizou o importe de **R\$ 27.808.058,00**, com progressão equivalente a R\$ 169.430,00, quando comparado com o mês de abril/2024. Em **junho/2024**, perfiz o montante de **R\$ 29.417.985,00**, com evolução equivalente a R\$ 1.609.927,00, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão de os reflexos dos registros contábeis relativos ao FGTS oriundos das demissões ocorridas no mês.

Pelos Demonstrativos Contábeis disponibilizados, nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

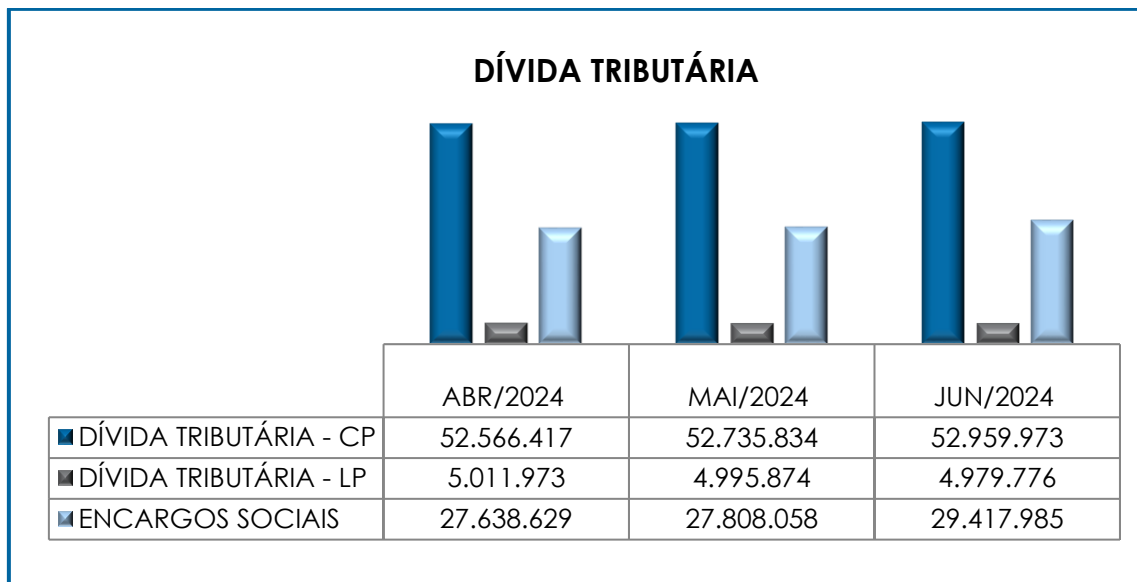
- **Obrigações Fiscais:** em **maio/2024**, esse grupo de contas totalizou o valor de **R\$ 52.735.834,00**, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em “**impostos e contribuições a pagar**” e “**obrigações tributárias retidas a recolher**”. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 167.156,00, nos impostos e contribuições a pagar, e apurou-se evolução de R\$ 2.261,00 nas obrigações tributárias retidas em comparação com o mês de abril/2024.

Em **junho/2024**, o referido grupo de contas apresentou saldo de **R\$ 52.959.973,00**, com majoração equivalente a R\$ 222.016,00 nos impostos e contribuições a pagar, e majoração de R\$ 2.122,00 nas obrigações tributárias retidas, em relação aos saldos do mês anterior.

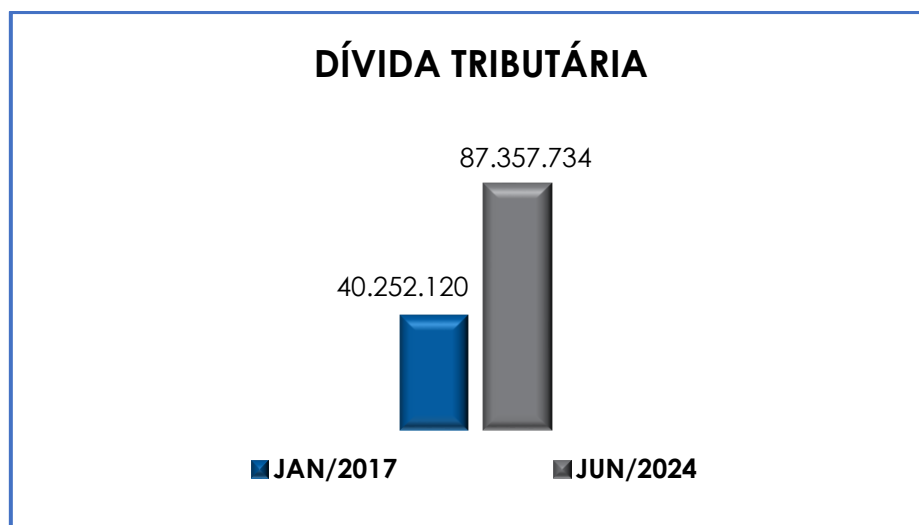
Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “COFINS a pagar”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “ICMS DIFAL destino a recolher”.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou o saldo de **R\$ 4.995.874,00** em **maio/2024**, e saldo de **R\$ 4.979.776,00**, em **junho/2024**, composta pelos grupos “passivo tributário” e “passivo fiscal diferido – não circulante” uma vez que foram registradas apropriações nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, no período analisado.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no período analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em junho/2024, o saldo alcançou a monta de R\$ 87.357.734,00, demonstrando majoração de R\$ 47.105.614,00, conforme gráfico colacionado a seguir.



Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAIS	2.486.542	1.829.619	1.275.900
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.486.542	1.829.619	1.275.900
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 560.515	- 333.938	- 294.550
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 560.515	- 333.938	- 294.550
RECEITA LÍQUIDA	1.926.027	1.495.681	981.351
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	77%	82%	77%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 945.560	- 978.265	- 2.375.885
CUSTOS COM DEPRECIAÇÕES	- 108.914	- 108.760	- 108.914
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	871.553	408.656	- 1.503.449
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	35%	22%	-118%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 43.910	- 33.902	- 28.800
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 223.612	- 193.509	- 457.756
DESPEAS COMERCIAIS	- 6.850	-	-
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 20.276	- 22.503	- 321.123
DESPEAS COM DEPRECIAÇÕES	- 16.300	- 16.295	- 16.295
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	1.455	26.132
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	560.654	143.902	- 2.301.292
RECEITAS FINANCEIRAS	496	80	65
DESPEAS FINANCEIRAS	- 74.868	- 73.901	- 106.526
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	486.283	70.081	- 2.407.753
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.098	16.098	16.098
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	502.381	86.179	- 2.391.655

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou com **lucro contábil** no mês de **maio/2024**, apresentando um saldo de **R\$ 86.179,00**, com retração no importe de R\$ 416.201,00, em relação ao resultado positivo apurado no mês de abril/2024. Já em **junho/2024**, o resultado apurado foi prejuízo contábil na quantia de **R\$ 2.391.655,00**, com variação negativa equivalente a R\$ 2.477.834,00, se comparado com o lucro contábil apurado em maio/2024.

A seguir, as principais variações que ocorreram nas contas que compuseram a DRE no período analisado.

- **Receita operacional bruta:** registrou saldo de **R\$ 1.829.619,00** em **maio/2024**, com regressão de 26% quando comparado com o mês de abril/2024. Em **junho/2024**, a receita bruta apresentou saldo de **R\$ 1.275.900,00**, uma variação negativa de 30% em relação ao mês anterior.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se que, em maio/2024, os impostos sobre o faturamento e as devoluções de vendas alcançaram o montante de R\$ 333.938,00. Em junho/2024, as deduções perfizeram a quantia de R\$ 294.550,00.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

Em **maio/2024**, os custos somaram **R\$ 978.265,00**, influenciados principalmente pela acréscimo no grupo de contas do "custo de vendas". Já em **junho/2024**, atingiram o montante de **R\$ 2.375.885,00**, com impacto significativo das rubricas relacionadas com folha de pagamento, como "remunerações" e "benefícios", alocados no setor produtivo, em virtude de as demissões ocorridas no mês.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas alocadas nas remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com "serviços de PJ", além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal.

Em **maio/2024**, findou na monta de **R\$ 193.509,00**. Em **junho/2024**, o saldo perfaz **R\$ 457.756,00**. As principais variações ocorridas nesse grupo de contas foram verificadas em "remunerações" e "benefícios", alocados no setor administrativo.

- **Despesas administrativas:** em **maio/2024**, referido grupo apresentou saldo de **R\$ 33.902,00**, com aumento no importe de R\$ 10.008,00, quando comparado com o mês de abril/2024, principalmente, em razão da aquisição de materiais e suprimentos. Em **junho/2024**, o grupo registrou saldo de **R\$ 28.800,00**, com variação negativa no equivalente a R\$ 5.101,00, em relação ao mês anterior.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou, em **maio/2024**, a importância de **R\$ 73.901,00**, com variação negativa de 1%, se comparado com o mês de abril/2024. Já em **junho/2024**, atingiu o saldo de **R\$ 106.526,00**, com majoração no montante de R\$ 32.625,00. A principal variação ocorreu na rubrica “juros passivos”, como reflexo de operações com empresas de factoring na antecipação de recebíveis.

- **Provisão para IRPJ e CSLL:** durante o trimestre em análise, o referido grupo apresentou saldo de **R\$ 16.098,00**.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, em junho/2024, as receitas da Recuperanda foram insuficientes para absorver todos os “custos” e “despesas” inerentes para a operação, resultando na apuração do **resultado contábil negativo**.

XI – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em **maio/2024**, contava com **106 colaboradores** diretos em seu quadro funcional. Em **junho/2024**, foram reportadas **105 demissões**, restando no seu quadro funcional **01 colaborador** que se encontra em período de férias. Tal situação reflete a grave crise enfrentada pela empresa, culminando no colapso das suas operações.

Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, em **maio/2024**, registrou saldo no montante de **R\$ 639.242,00**, e em junho/2024, foi apurado o total de R\$ 2.919.936,00, influenciado principalmente com os dispêndios de “remunerações”, “encargos sociais”, “indenizações” e “benefícios”, relativos ao reflexo das demissões ocorridas no mês.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**) relativos ao mês de maio/2024. Já em relação ao adimplemento dos salários, benefícios, indenizações e demais verbas relativas ao mês de junho/2024, pela análise das documentações recebidas, não foi possível conferir se ocorreu o devido pagamento. Vale ressaltar, ainda, que restam saldos de meses anteriores. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo positivo (lucro operacional)** de **R\$ 268.957,00** em **maio/2024**, sendo verificado que as receitas foram suficientes para absorber os custos e despesas em geral, próprias da operação. Em **junho/2024**, foi apurado **saldo negativo (prejuízo operacional)** de **R\$ 2.176.082,00**, com impacto significativo dos custos e despesas relativos à folha de pagamento, em razão do reflexo dos registros contábeis das demissões ocorridas no mês de junho/2024.

Nota-se que o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no meses de **maio e junho/2024**, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, foi apurado o montante de **R\$ 1.829.619,00** em **maio/2024**, e de **R\$ 1.275.900,00**, em **junho/2024**, verificando-se uma queda durante o período em análise.

Em junho/2024, o “**ativo**” e o “**passivo**” da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 49.486.456,00** e **R\$ 51.878.111,00**, sendo registrada oscilação nos saldos durante o período analisado.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao resultado acumulado em junho/2024 na Demonstração do Resultado do Exercício. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (FGTS e INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no trimestre analisado, a **dívida tributária** apresentou sucessivos acréscimos, registrando-se em **junho/2024**, um saldo no montante de **R\$ 87.357.734,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, durante o período analisado, a Recuperanda operou com **lucro contábil** de **R\$ 86.179,00** em **maio/2024** e **prejuízo contábil** de **R\$ 2.391.655,00**, em **junho/2024**.

Finalmente, cumpre informar que, em razão do agravamento das condições financeiras da Recuperanda e do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado, o D. Juízo decretou a convolação da recuperação judicial em falência, conforme

sentença proferida em 19/09/2024. Esta Auxiliar foi substituída após a decretação da falência, mas, em cumprimento de suas atribuições, apresentará os relatórios finais de suas atividades até o referido evento.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 26 de setembro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571